



**CIENTÍFICA**  
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

## CONTRATO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrumento particular entre partes, de um lado:

Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR Ltda

Endereço: Rua Sizerando Jayme nº 03, Sala Espaço Silvia Figueiredo Bairro Centro,  
CEP: 74.980-000

Município: Pirenópolis Estado: GOIÁS

CNPJ: 18.972.378/0002-01

doravante denominada **COMODATÁRIO**, por seus representante infra-assinados;

e de outro lado,

Razão Social: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Endereço: AVENIDA B, QUADRA 25, Nº 293, JD. SANTO ANTÔNIO.

Município: GOIÂNIA Estado: GOIÁS

CNPJ: 07.847.837/0001-10

doravante denominada **COMODANTE**, por seus representante infra-assinados;

### CONSIDERANDO QUE:

( i ) a COMODANTE é legítima proprietária do equipamento Incubadora 3M Attest Leitura Rápida modelo INCUBADORA 290

( ii ) que a COMODATÁRIA tem interesse em receber em comodato o EQUIPAMENTO;

resolvem as partes celebrar o presente instrumento que será regido pelo artigo 1248 e seguintes do Código Civil Brasileiro, bem como pelas cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam a respeitar:

( iii ) Direcionado ao Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime- HELJ situado na cidade de Pirenópolis.

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento o comodato do EQUIPAMENTO descrito no considerando "i"

### 2. DA ENTREGA

**07.847.837/0001-10**  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
Av. B Nº293 Qd.25 Lt.04  
Jardim Santo Antônio  
CEP 74.853-030  
GOIÂNIA-GO

FONE: (62) 3088-9700 / FAX: (62) 3088-9706

Av. "B" Qd. 25 Lt. 04 nº 293 - Jardim Santo Antônio - CEP 74853-030 - Goiânia-GO.

e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10 / INSC. EST.: 10.399.060-7



# CIENTÍFICA

MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

2.1 O EQUIPAMENTO será entregue pela COMODANTE à COMODATÁRIA, em perfeitas condições de uso, devendo a COMODATÁRIA denunciar de imediato qualquer irregularidade, bem como conserva-lo em perfeitas condições.

## 3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato vigorará pelo prazo de dois anos contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal de comodato, podendo ser renovado por iguais períodos mediante comunicação escrita entre as partes.

## 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. A COMODATÁRIA terá direito de plena utilização do EQUIPAMENTO a partir da data de sua entrega, obrigando-se a:

- a) Usar o EQUIPAMENTO exclusivamente para o fim a que se destina, mantendo-o e conservando-o como se seu próprio fosse;
- b) Usar o EQUIPAMENTO corretamente sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência a terceiros sem prévio e expresso consentimento da COMODANTE;
- c) Não introduzir ou fazer modificações de qualquer natureza no EQUIPAMENTO;
- d) Utilizar no EQUIPAMENTO exclusivamente Indicadores Biológicos Attest 3h, fabricados pela 3M e comercializados pela COMODANTE;
- e) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da COMODANTE sobre o EQUIPAMENTO, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc, por terceiros, notificando-os sobre os direitos de propriedade da COMODANTE;
- f) Restituir o EQUIPAMENTO em condições de uso imediato, no mesmo estado que o recebeu, salvo as deteriorizações resultantes do uso normal do EQUIPAMENTO;
- g) Responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização do EQUIPAMENTO, decorrentes de seus atos ou omissões ou pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste instrumento;
- h) Consumir produtos da linha 3M Health Care, Bowie & Dick 1233 à R\$ 34,50 ( trinta e quatro reais e cinquenta centavos ), Pacote Desafio 41382 à R\$ 82,90 ( oitenta e dois reais e noventa centavos ) e Integrador Químico 1243 à R\$ 1,50 ( um real e cinquenta centavos) unidade por mês adquiridos diretamente do COMODANTE;
- i) Somente permitir que pessoas autorizadas pela COMODANTE, efetuem manutenção técnica no equipamento;
- j) Contratar e manter vigente apólice de seguro para os EQUIPAMENTOS, assegurando-os por seu valor de mercado.

07.847.837/0001-10  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
Av. B Nº293 Qd.25 Lt.04  
Jardim Santo Antônio  
CEP 74.630-030  
GOIÂNIA-GO

FONE: (62) 3088-9700 / FAX: (62) 3088-9706

Av. "B" Qd. 25 Lt. 04 nº 293 - Jardim Santo Antônio | CEP 74630-030 - Goiânia-GO.

e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



# CIENTÍFICA

MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

4.2. Ficará a cargo do fabricante a manutenção corretiva do EQUIPAMENTO durante o período de um ano contados da data de emissão da nota fiscal. Encerrado esse período, a manutenção será de total responsabilidade da COMODANTE.

4.3. Caso o EQUIPAMENTO apresente defeito, a COMODANTE compromete-se a providenciar um EQUIPAMENTO substituto durante o período que o primeiro permanecer na Assistência Técnica, desde que a COMODATÁRIA comprove o envio do EQUIPAMENTO com defeito a uma Assistência Técnica credenciada. A COMODATÁRIA compromete-se a devolver o EQUIPAMENTO substituto após o recebimento do EQUIPAMENTO que estava na assistência técnica

4.4. COMODANTE e COMODATÁRIA declaram conjuntamente que representando o estipulado neste Contrato a conclusão de entendimentos preliminares, verbais e escritos, que entre si mantiveram, vem deixar claramente definido que na hipótese de ocorrência de eventual conflito ou contradição entre o que possa ter ficado anteriormente registrado e o que estabelece neste, prevalecerão sempre as disposições deste instrumento como expressão do acordo final das partes.

4.5. Eventuais alterações das cláusulas e condições aqui pactuadas deverão ser estabelecidas em termos aditivos ao presente.

4.6. Qualquer comunicação, aviso ou notificação entre as partes deverão ser endereçadas aos signatários do presente, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

4.7. O não exercício de qualquer direito assegurado por este Contrato não poderá ser interpretado como renúncia ao mesmo, não podendo os precedentes serem invocados como novação tácita do Contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor, reconhecida à parte interessada a possibilidade de a qualquer tempo tornar efetivo o direito até então não exercido.

4.8. A COMODATÁRIA declara que aceita este instrumento em todas as suas cláusulas e condições, obrigando-se ao seu integral cumprimento por si e seus sucessores a qualquer título, sendo o mesmo intransferível.

## 5. DA RESCISÃO

5.1. Poderá a COMODANTE ou COMODATÁRIA facultativamente, considerar automaticamente rescindido este instrumento, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de qualquer uma das partes de qualquer das cláusulas ou condições aqui previstas;
- b) Falência, concordata ou insolvência de qualquer das partes;
- c) Não pagamento pela COMODATÁRIA, nas épocas devidas, de seus débitos de qualquer natureza junto a COMODANTE.

## 6. DA CLÁUSULA PENAL E DA MULTA

FONE: (62) 3088-9700 / FAX: (62) 3088-9706

Av. "B" Qd. 25 Lt. 04 nº 293 - Jardim Santo Antônio - CEP 74853-030 - Goiânia-GO.

e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7

07.847.837/0001-10  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
Av. B Nº293 Qd.25 Lt.04  
Jardim Santo Antônio  
CEP 74.853-030  
GOIÂNIA-GO



# CIENTÍFICA

MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

6.1. O não cumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento sujeitará a parte inadimplente ao pagamento das perdas e danos resultantes.

## 7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A COMODATÁRIA obriga-se a manter a mais absoluta confidencialidade sobre todas as informações e dados existentes no EQUIPAMENTO ora cedido em comodato, bem como não divulgá-las a quem quer que seja, em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante prévia autorização escrita da COMODANTE.

## 8. DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da Comarca da sede de Goiânia como único competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Goiânia, 20 de Outubro de 2015

COMODANTE:

Luana da Silva

RG. 4675696

COMODATÁRIA

[Assinatura]

RG. 1.986.512

TESTEMUNHAS

1) \_\_\_\_\_

07.847.837/0001-10  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
Av. B Nº293 Qd.25 Lt.04  
Jardim Santo Antônio  
CEP 74.853-030  
GOIÂNIA-GO

FONE: (62) 3088-9700 / FAX: (62) 3088-9706

Av. "B" Qd. 25 Lt. 04 nº 293 - Jardim Santo Antônio - CEP 74853-030 - Goiânia-GO.

e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7



**CIENTÍFICA**

**MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**

2) \_\_\_\_\_

07.847.837/0001-10  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
Av. B Nº293 Qd.25 Lt.04  
Jardim Santo Antônio  
CEP 74.853-030  
GOIÂNIA-GO

**FONE: (62) 3088-9700 / FAX: (62) 3088-9706**

Av. "B" Qd. 25 Lt. 04 nº 293 - Jardim Santo Antônio - CEP 74853-030 - Goiânia-GO.

e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10 / INSC. EST.: 10.399.060-7